



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

SEGUNDO TERMO ADOTIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2018

Termo de Fomento que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Bonifácio, 340, na cidade de Maximiliano de Almeida-RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Dirlei Bernardi dos Santos, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 918/2018, de 07 de maio de 2018 e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - ATRAMAX, CNPJ 11.979.482/0001-90, sita à Rua Nossa Senhora de Lurdes 40 Ap. 02, Centro, CEP 99.890-000, no Município de Maximiliano de Almeida /RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Luan Bortoli, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 028.320.530-09 e RG sob o nº 1087497937, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, SN, no Município de Maximiliano de Almeida /RS, doravante denominada ATRAMAX, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Fica prorrogada a vigência do termo de fomento 04/2018 por um período de 12 (doze meses) contado a partir de 04 de setembro de 2019.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas conveniadas no Termo de Fomento 04/2018.

E, por estarem assim, justas as partes firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais para que produza seus legais efeitos.

Maximiliano de Almeida - RS, 04 de setembro de 2019.

DIRLEI BERNARDI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

LUAN BORTOLI
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - ATRAMAX

Testemunhas
